



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2601001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de expediente, material de limpeza e material descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

DATA: 07 de Março de 2022

ABERTURA: 08h:00min



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022  
Processo Administrativo nº 2601001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 18/2021, de 02 de Dezembro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, bem como, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do presente Pregão terá início às **08:00 HORAS do dia 07 de MARÇO de 2022**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus respectivos Anexos serem entregues e abertos no Auditório da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA, no endereço Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro na cidade de Gonçalves Dias – MA, CEP: 65775-000.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O presente Edital poderá ser obtido ou consultado no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal no endereço eletrônico <http://www.cmgoncalvesdias.ma.gov.br>, bem como no site do TCE/MA (SACOP) e também na Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 as 12:00 horas.

A autenticação de documentos pela CPL, ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, até 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização do certame.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo do tipo "gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, material de expediente, material de limpeza e material descartável", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

**2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o município de Gonçalves Dias, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Município de Gonçalves Dias - Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nº. 01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME, EPP E MEI, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações (Anexo VI), acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta comercial do corrente ano.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do setor responsável da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO DO PROPONENTE



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas e documentos de habilitação apresentados por internet ou fac-símile e por via postal.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do responsável da Câmara, neste caso a licitante devesa mostrar as originais para confronto e posterior autenticação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. As empresas devem apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração de Pleno Conhecimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002 (Anexo III).

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) com a indicação da unidade, quantidade, marca e/ou fabricante para todos os itens;

d) Preço Unitário e Total, conforme Termo de Referência (Anexo I), o valor unitário de cada item em algarismos, o valor total da proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento objeto deste Pregão;

e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes;



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

f) Prazo de entrega: O objeto contratado será entregue em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

f.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

f.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela Câmara entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

g) Local de entrega: Os produtos/matérias deverão ser entregue na Câmara Municipal de Gonçalves Dias.

5.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

5.4 Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora fornecer os produtos sem ônus adicionais.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.8 Caso o prazo de validade da proposta, prazo da entrega e local de entrega sejam omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, alíneas "e", "f" e "g".

5.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

5.11 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12 Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços. Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis.

5.13 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.14 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste edital, no item 12.

5.15 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

## 6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1 Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1, observada também a norma estabelecida no subitem 4.5 deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

a) Cédula de identidade e CPF dos dirigentes/empresário(s)/sócio(s);

b) Formulário do Empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a:

c.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

d.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2. Certidão de Negativa de Inscrição Débitos na Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

d.3. Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.3.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

e.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

e.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

e.3. Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade;

e.4. Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "e" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.3.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, (Anexo IV).

g) Declaração de Localização e funcionamento (com fotos), a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtornos a Administração na aquisição do objeto, conforme modelo anexo IX (fachada e demais instalações)

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.





Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

6.1.3.2. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.1.3.3. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

6.1.3.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

c) As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Publicados em Diário Oficial ou;

d.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

d.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento e também da Declaração da Habilitação Profissional DHP e/ou o Certificado de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional da classe dentro de sua validade.

e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**6.1.4 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

6.1.4.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovado através de no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com objeto desta licitação.

6.1.4.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

6.1.4.3. Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme modelo anexo V.

6.1.4.4. A critério exclusivo do pregoeiro, o mesmo poderá solicitar notas, contratos ou qualquer outro documento que possa comprovar o atestado no item anterior.

6.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial, com observância ao item 4.5.

6.6. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.11. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme Item 3 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2 As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3 Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4 Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

**7.7 O Pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.**

7.8 Será dada oportunidade aos licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de menor preço, observando as seguintes disposições:

- a) os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último ofertado;
- b) os licitantes deverão propor lances relativos ao Valor Total do Item, conforme quantitativo e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
- c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro;
- d) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- e) quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

f) Não serão aceitos lances intermediários.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

7.10.1 A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.11 Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela com menor preço, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Cumprida a formalidade descrita nos itens anteriores, as licitantes serão convocadas para nova sessão onde será declarada aceita a proposta, caso o relatório técnico circunstanciado aprove os materiais apresentados, ou em caso negativo, a licitante será desclassificada e será reaberto os trabalhos com as empresas remanescentes.

7.13. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preço, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

7.14. No caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes para apresentarem nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, no prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

7.15. Aceito o preço final ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.20.

7.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes.

7.19. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.20. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser refeita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.

7.21. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item anterior.

7.22. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**7.23. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- d) apresentarem preço unitário ou total superior ao valor estabelecido no Termo de Referência.

7.24. Considera-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.25. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.

7.26. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

7.27. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.28. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.29. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

**8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Gonçalves Dias**  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

8.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, desde que encaminhe o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, presencialmente, via protocolo no setor responsável, na Câmara Municipal de Gonçalves Dias, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, centro, Gonçalves Dias - MA.

8.2. A publicação dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, bem como as devidas respostas, serão disponibilizadas no Sítio Eletrônico oficial da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

8.3. A publicação dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, bem como as devidas respostas também estarão disponíveis aos interessados na Sala da Cpl, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

8.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifestação de intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, no endereço citado no item 8.1., terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior (Câmara Municipal de Gonçalves Dias) que proferirá decisão definitiva.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo N° \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara convocará a empresa adjudicatária para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do Aviso de Convocação.

10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.5. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.6. Constam na minuta do Contrato (Anexo VII) as condições e a forma de fornecimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

10.7. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro do corrente ano do ano da contratação.

10.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

10.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do estado
- e) Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do município.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o município de Gonçalves Dias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

12.4. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Câmara Municipal de Gonçalves Dias.

12.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.3. O pregoeiro, de ofício ou a pedido do órgão participante, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à da contratação;

b) os licitantes ou fornecedores não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

14.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

14.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

14.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

14.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

14.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

14.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

14.14. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos e que ficarem sob a guarda do Pregoeiro, permanecerão à disposição para retirada no endereço da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

5 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do extrato de contrato do presente certame, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

14.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Cpl.

14.17. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA, LOCALIZADA NA Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Gonçalves Dias - MA, podendo ser obtido ou consultado, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

14.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VI- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Carta Proposta

Anexo IX – Modelo de declaração Localização e Funcionamento

Gonçalves Dias – MA, 14 de Fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato da Silva  
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo na espécie "gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, material de expediente, material de limpeza e material descartável", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

2. DA RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS E VALOR ESTIMADO

GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	v. Total
1	Achocolatado, apresentação pó, (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas, lata com 400g.	und	60	8,47	508,00
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar características adicionais isento de impurezas, embalagem de 1 kg	Und	1200	4,03	4840,00
3	Adoçante 100ml	und	30	3,52	105,50
4	Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, copo de 200ml	und	5000	0,83	4166,67
5	Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafa de 500ml	und	2500	1,93	4833,33
6	Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafão de 20l	und	200	8,17	1633,33
7	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo, pacote com 500g.	und	300	4,97	1490,00
8	Biscoito, sabor salgado, características adicionais quadrado, tipo cream cracker amanteigado, ingredientes sem gorduras trans, embalagem com 400g.	und	400	5,53	2213,33
9	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, embalagem de 250g.	Und	600	8,40	5040,00
10	Farinha arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, características adicionais de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, embalagem de 500g.	und	150	3,52	527,50
11	Farinha milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, características adicionais de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, embalagem de 500g.	und	150	2,55	382,50
12	Sal refinado, embalagem de 1kg	und	20	1,00	20,00
13	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, embalagem de 200g.	Und	500	6,57	3283,33
14	Margarina, composição básica, sabor com sal, apresentação pote 500g.	und	100	6,00	600,00
15	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, embalagem PET de 2 litros.	Und	420	8,50	3570,00
16	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml	Und	420	3,50	1470,00
17	Suco Concentrado, sabores variados, garrafa de vidro com 500 ml	und	80	3,77	301,33
18	polpa de fruta in natura, sabores variados como: acerola, caja, tomarindo, caju, abacaxi embalagem de 500g.	Und	350	7,80	2730,00
19	tapioca in natura, molhada embalagem plastica de 1kg.	kg	150	6,33	950,00



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

20	queijo mozzarella, feito em leite, testura macia	kg	50	29,33	1466,67
					40131,50

**MATERIAL DE LIMPEZA**

tem	Descrição	Und	Qtd	v. unit.	v. total
1	Água sanitária, com cloro ativo, ação alvejante, 1 litro	Und	360	2,55	918,00
2	Álcool gel 70, 500 ml	Und	350	9,17	3208,33
3	Álcool 70 líquido 1l	Und	300	9,17	2750,00
4	Desinfetante de uso geral, aroma variados, germicida e bactericida de 1 litro	Und	150	3,53	530,00
5	Desinfetante limpeza pesada, uso geral para limpeza de superfícies, 1l	Und	150	4,55	682,50
6	Desodorizador para vaso Sanitário em pastilhas	und	100	1,93	193,33
7	Desodorizador de ambientes, aplicação aerossol, 360 ml.	und	120	8,50	1020,00
8	Esponja dupla face, poliuretano, 10cm x 7cm x 2cm	und	80	0,97	77,33
9	Flanela para limpeza, material algodão, tamanho 60 x 60, cor laranja	und	50	4,77	238,33
10	Guardanapos 23 cm x 20 cm	pacote	220	2,07	454,67
11	Limpa alumínio 500 ml	Und	125	2,07	258,33
12	Limpa vidro 500 ml	Und	220	7,07	1554,67
13	Lustra moveis superfície, com aroma jasmim e outros, embalagem com 200 ml.	Und	30	6,77	203,00
14	Palha de aço, pacote 60g	pacote	20	1,53	30,67
15	Palito para dentes caixa com 100 palitos	Und	24	0,82	19,60
16	Saco alvejado multiuso, 100% algodão, tamanho 70x50cm.	und	50	6,13	306,67
17	Papel higiênico, material celulose, comprimento 40, largura 10, tipo folhas simples, cor branca, embalagem com 04 rolos.	und	300	3,97	1190,00
18	Papel toalha, cor branco, embalagem com 2 rolos.	Und	250	4,93	1233,33
19	Sabão em barra 500g	Und	50	3,55	177,50
20	Sabão em pó embalagem de 500g, Aplicação: limpeza em geral.	Und	200	5,73	1146,67
21	Sabonete em pedra 90g, fragancia variada	und	30	2,10	63,00
22	Sabonete líquido para mãos glicerinado 250 ml.	und	30	12,97	389,00
23	Saco plástico p/ lixo reforçado 15 litros, embalagem com 20 unidades	pacote	350	3,53	1236,67
24	Saco plástico p/ lixo reforçado 30 litros, embalagem com 10 unidades	pacote	350	4,07	1423,33
25	Saco plástico p/ lixo reforçado 50 litros, embalagem com 10 unidades	pacote	350	4,67	1633,33
26	Saco plástico p/ lixo reforçado 100 litros, embalagem com 05 unidades	pacote	250	5,33	1333,33
27	Luvras Multiuso em látex natural, com palma antiaderente, com 1 par	pacote	80	4,77	381,33
28	Cesto p/lixo 10 litros	und	15	7,80	117,00
29	Cesto p/lixo telado 50 litros c/tampa	und	15	37,67	565,00
30	Garrafa p/ café 1 Litro	und	5	32,67	163,33
31	Jarras de vidro 1,5 litros	und	5	19,33	96,67
32	Pá p/lixo c/cabo pequena	und	10	4,50	45,00
33	Escova para lavar roupa, material corpo de madeiras, cerdas sintética	und	5	2,53	12,67
34	Escova para vaso sanitário, com estojo plástico	und	6	5,93	35,60
35	Rodo de borracha 40 cm c/cabo em madeira	und	15	14,97	224,50
36	Talheres (Colher)	und	40	2,70	108,00
37	Talheres (Garfo)	und	40	2,70	108,00
38	Talheres (Faca)	und	40	2,70	108,00
39	Vassoura de palha	und	40	2,50	100,00
40	Vassoura de nylon com cabo de madeira	und	15	10,67	160,00
41	Balde preto plástico 12 litros	und	30	10,67	320,00
42	suporte de filtro de coador de plastico para café, tamanho medio.	Und	5	5,97	29,83
43	filtro de coador para café, tamanho 102, embalagem com 30 unidades	und	30	26,50	795,00
44	Pano de Copa (pano prato)	und	30	4,97	149,00



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

45	lampada super led, potencia 12w	und	10	11,97	119,67
46	lampada super led, potencia 30w	und	10	25,17	251,67
					26161,87

**MATERIAL DESCARTAVEL**

tem	Descrição	Und	Qtd	v. unit.	v. total
1	Copo descartável p/água 300ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	caixa	50	203,33	10166,67
2	Copo descartável p/café caixa c/50 pacotes com 100 unidades	caixa	30	153,33	4600,00
3	Pratos descartáveis, uso geral, embalagem com 10 unidades.	pacote	60	2,35	141,00
4	Colheres descartáveis, uso Geral, embalagem com 50 unidades.	pacote	60	3,73	224,00
					15131,67

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

tem	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Agenda de escritório, com marcador, uma página por dia, permanente.	und	5	40,67	203,33
2	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico.	und	5	9,33	46,67
3	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor preta, tecido de longa duração, em estojo plástico.	und	5	9,33	46,67
4	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno	und	15	3,20	48,00
5	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, branca. Caixa com 50 unidades.	caixa	4	20,17	80,67
6	Cadeado, corpo em latão maciço, arte de aço cromada, maior resistência a rupturas e cortes, chaves em latão niquelado, tamanho 25x47x13mm.	und	10	15,00	150,00
7	Cadeado, corpo em latão maciço, arte de aço cromada, maior resistência a rupturas e cortes, chaves em latão niquelado, tamanho 35x62x15mm.	und	10	39,17	391,67
8	Caixa arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, tamanho ofício, padrão.	und	100	13,27	1326,67
9	Caixa correspondência poliestileno tripla articulável	und	80	25,30	2024,00
10	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	und	6	31,33	188,00
11	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto ).	caixa	20	52,83	1056,67
12	Caneta marca texto - fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, na cor azul. Caixa com 12 unidades de 1ª qualidade	caixa	20	35,50	710,00
13	Clips colorido aço epóxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	caixa	20	11,97	239,33
14	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	caixa	20	6,27	125,33
15	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades.	caixa	20	6,27	125,33
16	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades.	caixa	20	6,63	132,67
17	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	caixa	20	8,07	161,33
18	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades.	caixa	20	5,33	106,67
19	Cola branca: líquida, frasco de 90 gramas.	und	25	2,93	73,33



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

20	Cola de isopor - líquida, secagem normal, acondicionada em frasco; pesando 90 gramas.	und	20	6,13	122,67
21	Colchete em aço latonado, nº 11, caixa com 72 unidades.	caixa	20	9,60	192,00
22	Colchete em aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades	caixa	20	11,83	236,67
23	Colchete em aço latonado, nº 13, caixa com 72 unidades.	caixa	20	13,20	264,00
24	Colchete em aço latonado, nº 14, caixa com 72 unidades.	caixa	20	14,40	288,00
25	Colchete em aço latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	caixa	20	14,93	298,67
26	Colchete em aço latonado, nº 5, caixa com 72 unidades.	caixa	20	6,80	136,00
27	Colchete em aço latonado, nº 9, caixa com 72 unidades.	caixa	20	7,90	158,00
28	Corretivo líquido para papel, secagem rápida, correção precisa, não tóxico e inodoro, 18 ml	und	10	3,50	35,00
29	Divisórias para pasta az ofício pacote com 06 unidades.	pacote	20	13,13	262,67
30	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	und	100	0,95	95,00
31	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	und	300	0,95	285,00
32	Envelope em papel pardo na cor ouro, medindo 240x340 mm	und	200	0,95	190,00
33	Envelope em papel tipo saco, na cor parda, medindo 310x410 mm	und	200	1,20	240,00
34	Envelope Kraft natural tam. 180x250mm	und	150	1,00	150,00
35	Envelope Kraft natural tam. 310x410mm	und	100	1,20	120,00
36	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m <sup>2</sup> .	und	150	0,57	85,00
37	Escacela com ferragem transparente	und	100	4,50	450,00
38	Estilete: com lâmina larga 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno	und	12	2,90	34,80
39	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	und	15	2,80	42,00
40	Fita adesiva, material resina, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,40 mm.	und	50	2,60	130,00
41	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 100 folhas, aplicação papel.	und	10	83,17	831,67
42	Grampo para grampeador em aço niquelado caixa com 1000 unidades	caixa	10	5,47	54,67
43	Grampo para grampeador em aço niquelado caixa com 5000 unidades	caixa	10	10,83	108,33
44	Lápis preto, caixa com 50 unidades, nº 2, formato redondo e sem borracha.	caixa	5	46,30	231,50
45	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	und	15	3,87	58,00
46	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	und	15	4,60	69,00
47	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	und	15	5,50	82,50
48	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão.	und	20	15,63	312,67
49	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m <sup>2</sup> .	und	10	10,83	108,33
50	Papel A4 75g/m <sup>2</sup> , 210x297mm, pacote com 500 fls, na cor branca	resma	200	23,50	4700,00
51	Papel a4 na cor amarelo, pacote com 100 fls	resma	20	7,33	146,67
52	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	und	100	17,50	1750,00
53	Pasta suspensa completa.	und	50	5,63	281,67



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

54	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	und	15	34,50	517,50
55	PILHA "PALITO", AAA, alcalina, cartela com 02 unidades.	cartela	20	5,93	118,67
56	PILHA "Tipo pequena" AA, alcalina, cartela com 02 unidades.	cartela	20	5,93	118,67
57	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	caixa	8	55,37	442,93
58	post-it ( bloco adesivo) 76x76mm cores variadas	und	30	5,17	155,00
59	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	und	15	24,30	364,50
60	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	und	30	27,33	820,00
61	Régua 30 cm, em plástico	und	8	1,53	12,27
62	Tesoura com lâmina em aço inox, cabo de plástico emborrachado, tamanho pequeno, sem ponta	und	10	2,03	20,33
63	Tesoura com lâmina em aço inox, 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	und	12	15,07	180,80
64	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	und	5	4,80	24,00
					22561,47

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 104.184,80 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

### 3. DO VENCIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAS

3.1. O prazo de vencimento dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

3.2. Os produtos recebidos que se encontrem estragados e/ou impróprios para o consumo deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de materiais de consumo para a consecução dos trabalhos desenvolvidos nas áreas administrativas e finalísticas da Câmara Municipal.

4.2. Os materiais enquadram-se como bens comuns, haja vista a possibilidade de comparação entre os demais bens comuns e não necessitar de avaliação minuciosa. Notam-se ainda, que esses materiais apresentam especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. Além disso, são encontráveis facilmente no mercado.

4.3. Ante o exposto faz-se necessário a contratação para objeto em epigrafe.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.2. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um Gestor para acompanhar a execução do Contrato (CASO SEJA NECESSARIA);





Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

5.3. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

5.4. A contratante poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

## 6. DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 A Solicitação dos materiais/produtos ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento" contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais. A solicitação será assinada pelo setor responsável.

6.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Gonçalves Dias, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, centro, na cidade de Gonçalves Dias – MA.

6.3. As entregas podem ser feitas no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela Câmara Municipal.

6.4. O objeto contratado será entregue em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.7. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para a contratante e dentro de prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da comunicação.

6.8. Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos produtos e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;

## 7. DOS PRAZOS

7.1. A Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável deverá conter o prazo para entrega (caso aja necessidade), o qual não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, salvo na hipótese contida no item 7.2.

7.2. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar à Câmara Municipal, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

produtos/materiais, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, que não deverá ser superior ao indicado no item 7.1;

7.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Câmara Municipal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2 O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do estado;
- Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do município.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 10. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor da Câmara municipal de forma:

a) provisória, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b) definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (tres) dias consecutivos do recebimento provisório.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

10.2. Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

10.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Câmara Municipal.

#### 11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo da vigência do contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro De 2022.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

13.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência.

13.4 Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

13.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

13.6 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

13.8. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do Contrato, permitindo o acesso dos empregados da Contratada devidamente identificados, nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega dos materiais/produtos, nos horários estabelecidos.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar e testar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

14.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

14.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5 Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

14.6 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

14.7 Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

14.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.11. Fornecer o produto Objeto deste Termo de Referência na sede da CONTRATANTE, bem como, dispor de todos os bens materiais e transporte necessários para a entrega do Objeto no local previamente determinado;

14.12. Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos.

14.13. Levar imediatamente ao conhecimento do Servidor Designado ou do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do material adquirido, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE;

14.14. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto;

14.15. A empresa ficará vinculada à marca apresentada na proposta;

14.16. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº.8.666/1993.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Gonçalves Dias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

15.4. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

15.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fis. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

---

16. TIPO DE LICITAÇÃO

16.1. Pregão presencial, do tipo menor preço por ITEM.

TULP



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)  
(Firma Reconhecida em cartório competente)



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data  
Nome e assinatura do representante legal





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). , portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data  
assinatura (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

(nome da empresa, e do seu representante legal, com a devida qualificação, assinatura RG e CPF).



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
 MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL, conforme paragrafo 1º da Lei Complementar 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: a. Assinar com um "x" a condição da empresa

(local e data)  
(assinatura do representante legal)



Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
 Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
 Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
 CNPJ: 11.011.335/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
 GONÇALVES DIAS E A EMPRESA  
 \_\_\_\_\_ PARA FORNECIMENTO DE  
 MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO "GÊNEROS  
 ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-  
 PERECÍVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE,  
 MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL  
 DESCARTAVEL", CONFORME ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, localizada na rua 07 de setembro, centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente o Sr. Raimundo Nonato de Abreu, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 036581232009-2 e do CPF nº 165.186.322-91, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA aqui representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo do tipo "gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, material de expediente, material de limpeza e material descartável", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA, conforme especificações, detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro do corrente ano ou até o consumo total do contrato, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**


**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Gonçalves Dias**  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

5.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.2. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um Gestor para acompanhar a execução do Contrato (CASO SEJA NECESSARIA);

5.3. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

5.4. A contratante poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**CLÁUSULA SEXTA – DA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

6.1. A Solicitação dos produtos/materiais ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento" contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

**CLAUSULA SETIMA – DOS PRAZOS**

7.1. A Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável deverá conter o prazo para entrega (caso aja necessidade), o qual não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, salvo na hipótese contida no item 7.2.

7.2. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar à Câmara Municipal, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos produtos/materiais, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, que não deverá ser superior ao indicado no item 7.1;

7.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Câmara Municipal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida.

**CLAUSULA OITAVA - DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 A Solicitação dos materiais/produtos ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento" contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Gonçalves Dias, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, centro, na cidade de Gonçalves Dias – MA.

8.3. As entregas podem ser feitas no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela Câmara Municipal.

8.4. O objeto contratado será entregue em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

8.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão o pagamento, até que sanada a situação.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8.7. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para a contratante e dentro de prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da comunicação.

8.8. Os materiais/produtos especificados neste contrato/Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos produtos e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;

#### CLAUSULA NONA - DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor da Câmara municipal de forma:

a) provisória, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

b) definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (tres) dias consecutivos do recebimento provisório.

9.2. Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

9.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Câmara Municipal.

#### CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

11.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Gonçalves Dias

Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão

CNPJ: 11.011.335/0001-21

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência.

11.4 Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

11.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

11.6 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.8. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do Contrato, permitindo o acesso dos empregados da Contratada devidamente identificados, nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega dos materiais/produtos, nos horários estabelecidos.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar e testar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5 Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.6 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.7 Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

12.11. Fornecer o produto Objeto deste Termo de Referência na sede da CONTRATANTE, bem como, dispor de todos os bens materiais e transporte necessários para a entrega do Objeto no local previamente determinado;

12.12. Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos.

12.13. Levar imediatamente ao conhecimento do Servidor Designado ou do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do material adquirido, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE;

12.14. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto;

12.15. A empresa ficará vinculada à marca apresentada na proposta;

12.16. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº.8.666/1993.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – VENCIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O prazo de vencimento dos produtos/materiais, não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

13.2. Os produtos recebidos que se encontrem estragados e/ou impróprios para o consumo deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES CONTRATUIAS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Gonçalves Dias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.





Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

14.4. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

15.2 O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do estado;



Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

- 
- Certidão negativa de débitos e da dívida ativa do município.

15.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Gonçalves Dias – MA de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Gonçalves Dias-MA

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo do tipo "gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, material de expediente, material de limpeza e material descartável", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues diretamente na Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA. Mediante solicitações da mesma.

Dados Bancários:

Agencia \_\_\_\_\_

Nº da conta \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento/serviço, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. unit.	V. Total	Marca



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Gonçalves Dias  
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão  
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Processo Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa e do seu Representante Legal  
com a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).